



ALVALADE

Junta de Freguesia

Proposta n.º 182/2015

Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, incumbe à Assembleia de Freguesia autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a junta de freguesia e a câmara municipal.

Assim, dever-se-á entender que incumbe também à Assembleia de Freguesia autorizar os aditamentos aos contratos de delegação de competências cuja celebração tenha sido anteriormente autorizada.

Assim, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a submissão à Assembleia de Freguesia do pedido de autorização de aditamento ao contrato de delegação de competências com o Município de Lisboa, no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa, nos termos da minuta em anexo.

Lisboa, 10 de agosto de 2015

A Vogal da Ação Social, Habitação, Igualdade e Saúde

(Rosa Lourenço)